



Universidade de Brasília

Decanato de Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

CHECK LIST – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

➤ Documentos necessários ao Credenciamento:

COORIENTADOR

- ✓ Formulário de solicitação preenchido e assinado pelo interessado (**Modelo SEI: 1879954**)
- ✓ Parecer circunstanciado.
- ✓ Ata da reunião da comissão/colegiado de pós-graduação que aprovou o credenciamento, com base em parecer circunstanciado.
- ✓ CV *Lattes* do coorientador (apenas dados de publicação dos últimos 5 anos).
- ✓ Carta do orientador principal.

ORIENTADOR PLENO

- ✓ Formulário de solicitação e assinado pelo interessado (**Modelo SEI: 18799686**)
- ✓ Parecer circunstanciado.
- ✓ Ata da reunião da comissão/colegiado de pós-graduação que aprovou o credenciamento, com base em parecer circunstanciado.
- ✓ CV *Lattes* orientador (apenas dados de publicação dos últimos 5 anos).

ORIENTADOR ESPECÍFICO

- ✓ Formulário de solicitação e assinado pelo interessado (**Modelo SEI: 1879971**)
- ✓ Parecer circunstanciado.
- ✓ Ata da reunião da comissão/colegiado de pós-graduação que aprovou o credenciamento, com base em parecer circunstanciado
- ✓ CV *Lattes* do orientador específico (apenas dados de publicação dos últimos 5 anos).

Observações:

- O credenciamento do Orientador Pleno vence em 5 anos, contado da data da homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós Graduação (CPP).
- O credenciamento do Coorientador e do Orientador específico vencem na data da defesa do aluno.
- Para o credenciamento de Orientador Específico e de Coorientador deve ser assinalado o nível de “Mestrado” **OU** “Doutorado” corretamente no formulário de credenciamento, respeitando o nível de titulação do aluno.
- Para o credenciamento de Orientador Pleno nos níveis de Mestrado **E** Doutorado devem ser assinalados ambos os níveis no formulário de credenciamento. Caso seja assinalado apenas o nível “Doutorado”, o credenciamento **NÃO** valerá automaticamente para Mestrado.
- Em caso de orientador/coorientador estrangeiro é necessário anexar cópia do passaporte.
- Pesquisadores Colaboradores poderão ser credenciados como Orientador Pleno, pelo período de vigência de seu vínculo com a UNB – 2 (dois) anos, conforme Artigo 9- Resolução CEPE 171/2006.
- O docente poderá ser credenciado no máximo em 3 PPG's (Artigo 4º, I - Portaria Capes 81/2016);
- O CTC_ES (Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - recomenda-se, no máximo, 10 orientandos de pós-graduação por docente, somando-se todos os orientandos em cursos de pós-graduação onde o docente atua como professor permanente. (Artigo 5º - Portaria Capes 81/2016)